

## OS PRIMEIROS ARQUIVOS ECLESIAÍSTICOS BRASILEIROS (1551-1854): DIAGNÓSTICO<sup>1</sup>

*Cristian Oliveira Santos*

### Resumo

Pesquisa inédita de caráter descritivo-explicativo que se propõem diagnosticar a situação atual dos fundos documentais arquivísticos das primeiras prelazias e dioceses brasileiras criadas entre os anos de 1551 e 1854. Trata-se de repositórios valiosíssimos para a memória nacional devido ao regime político da época que outorgava à Igreja Católica o monopólio quase exclusivo da produção e custódia de documentos de natureza arquivística. De fato, antes da promulgação do Decreto 119-A, de 7 de janeiro de 1890, a gestão dos documentos arquivísticos no Brasil esteve intimamente atrelada às injunções do Padroado, regime que garantia aos monarcas o direito de administrar assuntos religiosos, subordinando as necessidades da Igreja aos interesses da Coroa portuguesa. Em troca, o catolicismo ocupava o posto de religião oficial, vinculado à máquina do poder imperial. Em decorrência deste vínculo entre os poderes civil e religioso, diversos aspectos do governo civil mesclavam-se com os eclesiásticos, fazendo com que os registros documentais depositados nas dioceses criadas antes da extinção do Padroado se tornassem complemento importante às fontes de informação arquivística de origem civil. Os procedimentos metodológicos compreenderam um levantamento dos principais documentos emanados da Santa Sé, bem como daqueles provenientes de algumas entidades eclesiásticas européias. No que concerne à legislação, procedeu-se à análise dos cânones dos Códigos de Direito Canônico de 1917 e de 1983 que tratam de arquivos e assuntos correlatos. O universo da pesquisa constituiu-se de onze arquivos das primeiras prelazias e dioceses brasileiras que, atualmente, são todas as arquidioceses, exceto Goiás (GO), que é diocese. São elas: Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ), Olinda (PE), São Luís (MA), Belém (PA), São Paulo (SP), Mariana (MG), Goiás (GO), Cuiabá (MT), Porto Alegre (RS), Diamantina (MG). O levantamento de dados foi realizado a partir da aplicação de questionário baseado na Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística ISAD(G), obtendo-se respostas de oito instituições. Serviu como parâmetro de análise e avaliação dos resultados o Relatório da Fundação Histórica Tavera (2002), a legislação canônica vigente, bem como alguns documentos da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja e do Conselho Nacional de Arquivos. Para a recuperação da trajetória de constituição e dispersão dos fundos documentais da atual Diocese de Goiás (GO), além do levantamento de material bibliográfico específico e do envio de questionário às duas instituições que custodiam parte dos fundos originários, realizaram-se entrevistas, bem como visitas técnicas a estes dois arquivos. A partir das respostas obtidas elaboraram-se planilhas de análise, destacando os aspectos apontados pela literatura especializada como basilares na gestão de um arquivo histórico. São eles: Tipologias dos arquivos; Projetos e coordenação das atividades; Regulamento interno; Personalidade jurídica; Caráter associativo; Orçamento; Instalações físicas; Umidade e temperatura relativa; Medidas contra incêndio; Equipamentos de fotocópia; Catalogação; Acessibilidade; Instrumentos de pesquisa; Recursos humanos; Tecnologias da informação; Dispersão de fundos documentais. O resultado da pesquisa apontou que, em linhas gerais, não há por parte da Igreja Católica no Brasil uma preocupação em se conservar este bem simbólico, o que não acarreta unicamente uma perda somente para a própria instituição religiosa em questão, mas para toda a sociedade civil. É verdade que a infeliz situação detectada não é exclusiva dos arquivos eclesiásticos pesquisados. De fato, a questão dos arquivos eclesiásticos brasileiros deve ser analisada a partir da problemática de outras tipologias de arquivos do país. Entretanto, o agravante a respeito dos arquivos eclesiásticos analisados é que se trata de arquivos seculares, únicos, produtores e custodiadores de

registros durante os quase quatro primeiros séculos de história nacional. Espera-se que a partir deste diagnóstico e das propostas levantadas às entidades civis e eclesiásticas possam intervir junto a este patrimônio cultural para que o mesmo seja preservado para as futuras gerações.

**Palavras-chave:**– Arquivos eclesiásticos brasileiros. Patrimônio cultural. Arquivística

## THE FIRST BRAZILIAN ECLESIASTIC ARCHIVES (1551-1854): DIAGNOSIS

### *Abstract*

Unpublished research of a descriptive explicative feature that it is proposed to diagnose the current situation of the documental archive funds of the first prelatures and Brazilian dioceses created among the years of 1551 and 1854. It is about extremely valuable repositories for the national memory due to the political regimen at the time Catholic Church almost had the exclusive monopoly of production and document safekeeping of archive nature. In fact, before the promulgation of the Decree 119-A, from 7th of January of 1890, the management of archive documents in Brazil were intimately connected to the injunctions of Priesthood, regimen which guarantee that monarchs had the right to manage religious issues, subordinating the necessities of Church to the interests of the Portuguese Crown. In exchange to that, the catholicism occupied the official religious position, tied with the imperial power machine. As a result of this connection between the civil and religious power, several aspects of civil government mixed with the ecclesiastics, leading the documentary record deposited in the dioceses created before the extinction of Priesthood to become an important complement to the archive information sources of civil origin. The methodology procedures consisted of a survey of the main documents coming from Santa Sé, as well as from the ones deriving from some European ecclesiastic entities. Concerning legislation, an analysis of the canons was proceeded according to Canon Law of 1917 and 1983, which regard correlated archives and issues. The research universe consisted of eleven archives of the first prelatures and Brazilian dioceses which today are archdioceses, except for Goiás (GO), which is a diocese. They are: Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ), Olinda (PE), São Luís (MA), Belém (PA), São Paulo (SP), Mariana (MG), Goiás (GO), Cuiabá (MT), Porto Alegre (RS), Diamantina (MG). The data collecting was carried through from the application of an inquiry based in the International General Regulation based on the Archivist Description ISAD(G), obtaining responses from eight institutions. It was used as analysis and evaluation parameter of the results the Report from Tavera Historical Foundation (2002), the present canonical legislation, as well as some documents from the National Council of Archive. The recovery of the trajectory of constitution and dispersion of document funds of the current Diocese of Goiás (GO), beyond the collecting of specific bibliographical material and the inquiry sent to two institutions which keep part of the originary funds, accomplished interviews, and also technical visits to both archives. From the obtained answers an analysis spread sheets were elaborated, highlighting the aspects pointed by the literature specialized as fundamental in the management of a historical archive. They are: Typology of Archives; Projects and coordination of activities; Internal Regulation; Corporate entity; Associative character; Budget; Facilities; Humidity and relative temperature; Fire Precautions; Photocopy Equipments; Cataloguing; Accessibility; Research Instruments; Human Resources; Information Technologies; Dispersion of document funds. The result of the research pointed, as a general rule, that for the Catholic Church in Brazil there is no concern in preserving such symbolic asset, which consequently causes great loss not only to the mentioned religious institution but also to civil society. It is true that the unfortunate situation detected, is not exclusive of ecclesiastic archives searched. In fact, the issue of Brazilian ecclesiastic archives must be analyzed from the problematic situation of other typologies of archives in the country. However, the aggravating point

regarding analyzed ecclesiastic archives is that they have been secular, unique, producers and safekeepers of registers for almost four centuries of national history. We expect that from this diagnosis and from the proposals raised to the civil and ecclesiastic entities can intervene toward to this cultural patrimony so that it is preserved for future generations.

**Keywords:** Brazilian ecclesiastics archives. Cultural patrimony. Archivist.

## 1 INTRODUÇÃO

O estudo da história das instituições arquivísticas tem se constituído em objeto pertinente de investigação, o que, segundo Gracy (1994), foi muito tempo negligenciado pelos arquivistas. Craig manifesta-se a esse respeito (1996, p.111-112,) afirmando que “a pesquisa neste domínio do conhecimento pode conduzir a uma melhor compreensão das organizações produtoras dos arquivos e, posteriormente, das mudanças que afetam a constituição dos fundos” (tradução nossa).

Craig (1993) elenca várias razões que justificam o estudo da história de instituições arquivísticas. Primeiro, a história dos arquivos permite aos arquivistas colocarem em perspectiva a sua situação, seus problemas e seu futuro. Em segundo lugar, o fato de conhecer a origem dos documentos ajuda a compreender o que se deve conservar e como se deve proceder. Em terceiro lugar, a história dos arquivos aumenta o nosso conhecimento dos documentos e, a partir daí, possibilita o aumento do interesse por estes, o que pode influir positivamente sobre os serviços oferecidos aos usuários. Em quarto lugar, este campo de pesquisa permite que se estabeleçam relações bastante fortes entre as práticas do passado e aquelas do presente, o que tem por efeito a desmistificação das práticas futuras da profissão. Em quinto lugar, a história dos arquivos permite estimular o espírito crítico em relação ao nosso trabalho. Em sexto e último lugar, este campo possibilita que se tenha um efeito positivo sobre a definição dos princípios arquivísticos, assim como sobre a sua aplicação pelos arquivistas.

Nas últimas décadas e por vários motivos, o interesse pelos arquivos eclesiásticos tem crescido sobremaneira. Dentre eles deve ser destacado o surgimento da História Nova, que deu uma grande importância aos documentos arquivísticos em série que permitiriam construir, a partir da análise dos dados extraídos dos livros de batizados, casamentos ou óbitos, uma história original, menos biográfica e mais preocupada em retratar figuras sem rosto da sociedade. Acrescente-se, ainda, que a abertura de alguns fundos documentais do

Arquivo Secreto do Vaticano, movida, dentre outros fatores, pela celebração do Concílio Vaticano II<sup>1</sup> e pela criação de dicastérios específicos para dialogar com os povos e para tratar dos bens culturais da Igreja, permitiu que se tivesse acesso a registros até então desconhecidos.

Em âmbito nacional, uma das razões que justifica o estudo dos arquivos eclesiásticos é o fato das instituições religiosas católicas custodiarem os primeiros registros civis no país. Devemos nos debruçar sobre essas instituições porque, através delas, podemos descortinar uma outra história, uma memória coletiva não mais unicamente preocupada em arrolar grandes feitos de homens de vulto, mas também tratando do cotidiano dos extratos sociais até então ignoradas pela história oficial. Afinal de contas, quantos homens que habitavam as cidades brasileiras em meados do século XVII e início do século XIX não tinham os principais momentos de sua vida (batismo, casamento e morte) registrados pela paróquia mais próxima de sua residência?

Isso se explica pelo fato de que antes da promulgação do Decreto 119-A, de 7 de janeiro de 1890, a produção documental no Brasil esteve intimamente atrelada às injunções do regime do padroado. Por ele, os monarcas dispunham do direito de administrar assuntos religiosos, subordinando as necessidades da Igreja aos interesses da Coroa. Em troca, o catolicismo ocupava o posto de religião oficial da nação. Assim, diversos aspectos do governo civil mesclavam-se com os eclesiásticos no que se referia, por exemplo, ao pagamento dos dízimos e de outros subsídios às paróquias. Isso faz com que os fundos documentais depositados nas dioceses brasileiras, criadas antes da extinção do padroado, se tornem complemento importante às fontes de informação arquivística de origem civil à medida que aqueles não exprimem apenas a missão evangelizadora no Brasil, mas também as profundas relações de favores entre os poderes civil e religioso. De fato, a monopolização da Igreja quanto à produção, reprodução, difusão e consumo de bens de salvação é fruto de um longo

---

<sup>1</sup> Reunião de bispos iniciada em 11 de outubro de 1962 no Estado do Vaticano para tratar de assuntos atinentes à Igreja. Foi o mais longo concílio da história da Igreja. O Concílio Vaticano II foi o evento que mais influenciou na mudança de postura da própria Igreja em relação aos seus bens materiais. De fato, “a novidade consistiu na consideração do patrimônio cultural como instrumento de evangelização” (CORRAL SALVADOR, 2001, p. 113, tradução nossa), ou seja, acentuou-se a primazia do valor e função cultural em opção ao valor e função cultural dos bens eclesiásticos. Em outras palavras, a Igreja contempla todo o seu rico patrimônio material como elemento a ser adequadamente utilizado no processo de evangelização dos povos, o que não invalida a finalidade cultural destes bens, mas apenas os põe em condição de subordinação ao seu fim maior.

processo de construção social pautada na troca de favores entre o poder civil e religioso. Segundo Fuster Ruiz (1999), os interesses da monarquia e da Igreja implicaram no desaparecimento da noção democrática de arquivo público dando origem a um novo conceito de arquivo, ligado à idéia de patrimônio documental que servisse para atestar os títulos de propriedade dos que detinham o poder.

A Fundação Histórica Tavera – FHT (2000)<sup>2</sup>, a partir de um estudo inédito, concluiu que os arquivos arcebispos e episcopais ibero-americanos conservam uma valiosa documentação, importante não apenas para o estudo da presença da Igreja na América, mas também para o estudo da sociedade, da economia e da cultura, o que justifica a relevância do trabalho em questão.

Entretanto, apesar dos arquivos eclesiásticos serem importantíssimos para a reconstrução da história nacional, não encontramos muitos estudos no Brasil referentes a eles. Nos últimos anos têm surgido alguns trabalhos que, partindo da análise de fontes documentais nacionais produzidas pela Igreja e depositadas nos seus arquivos, conseguiram reconstruir elementos atinentes a fenômenos sociais, políticos e econômicos de grupos sociais<sup>3</sup>. Até o momento desconhecemos qualquer estudo analítico-comparativo que tenha sido proposto e realizado com a intenção de identificar e de diagnosticar os arquivos eclesiásticos diocesanos brasileiros criados antes da extinção do regime do padroado, ocorrido no final do século XIX.

Este estudo tem caráter descritivo-explicativo e tem como foco de atenção as práticas arquivísticas dos arquivos das primeiras prelazias e dioceses brasileiras criadas antes

---

<sup>2</sup> Com sede em Madri, Espanha, a Fundação Histórica Tavera é uma instituição sem fins lucrativos que tem por missão desenvolver projetos e ações que concorram para o conhecimento da memória histórica dos países ibero-americanos através de quatro principais linhas de atuação, quais sejam:

I - Promoção de estudos sobre a história dos países ibero-americanos;

II - Desenvolvimento de projetos que tenham a intenção de melhorar o conhecimento e a difusão do patrimônio histórico documental e bibliográfico ibero-americano;

III - Realização de atividades direcionadas à preservação e catalogação dos fundos documentais históricos das nações ibero-americanas;

IV - Auxiliar tecnicamente organizações arquivísticas, acadêmicas e de pesquisa, principalmente ibero-americanas, quanto ao processo de melhoria das condições de conservação e de disseminação dos seus fundos documentais.

<sup>3</sup> Citamos, como exemplo, Quintão (1991), que propôs reconstruir o papel das irmandades religiosas negras no período final da escravidão em São Paulo, entre os anos de 1870 a 1890, Bairral (1997) que, dentre outros objetivos, descreveu a produção e a prática musical na Bahia entre o século XVI e XVIII através de um extenso levantamento bibliográfico das obras do Arquivo da Arquidiocese de Salvador, e Martins (2000), que procurou traçar a presença da Igreja Católica no Brasil através dos registros arquivísticos da Cúria de Cuiabá (MT) que tratam da fundação e desenvolvimento do Seminário Episcopal da Conceição, primeira instituição de ensino religioso e secundário de Mato Grosso.

do fim do regime do padroado. Isso se dará por meio da identificação e diagnóstico da situação atual destes arquivos. A pesquisa destaca a importância desses registros para a memória e a identidade histórica brasileira e se insere na perspectiva da interdisciplinaridade da Arquivística, particularmente na sua relação com a História e a Ciência da Informação.

## 2 METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos compreenderam o estudo do relatório da Fundação Histórica Tavera (2000), dando destaque aos aspectos relacionados aos arquivos eclesiásticos brasileiros. O universo da pesquisa constituiu-se dos onze primeiros arquivos das prelazias e dioceses brasileiras que, atualmente, são arquidioceses, exceto Goiás, que é diocese. As jurisdições eclesiásticas são apresentadas no quadro 1 .

- Salvador (BA);
- Rio de Janeiro (RJ);
- Olinda (PE);
- São Luis (MA);
- Belém (PA);
- São Paulo (SP);
- Mariana (MG);
- Goiás (GO);
- Cuiabá (MT);
- Porto Alegre (RS);
- Diamantina (MG).

Quadro 1- Jurisdição eclesiásticas brasileiras  
Fonte: Crédito do pesquisador

Como instrumento de coleta de dados, foi elaborado um modelo de questionário constituído de alguns elementos da Norma Internacional de Descrição Arquivística (ISAD-G) que foram enviados às onze instituições atualmente responsáveis pela custódia dos fundos. Com a intenção de recuperar a trajetória de constituição e dispersão dos repositórios documentais da atual Diocese de Goiás (GO), foram realizadas três visitas às seguintes instituições: uma ao Arquivo Geral da Diocese de Goiás (GO); as outras duas ao Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC), situado na cidade de Goiânia (GO) em razão de parte do fundo original da então Prelazia, Diocese e Arquidiocese de Goiás estar sob a sua custódia. Para os esclarecimentos de alguns pontos obscuros, entrevistamos as seguintes pessoas: a) Fátima Cançado, funcionária da Fundação Frei Simão Dorvi, Cidade de Goiás (GO), em 25 e 26 de março de 2004; b) Janira Sodrê Miranda, Diretora do IPEHBC,

em 25 de março de 2004; c) Antônio César Caldas Pinheiro, Arquivista e funcionário do IPEHBC, em 27 de abril de 2005. Muitos telefonemas foram feitos antes e depois do envio do questionário, a fim de saber se o instrumento havia chegado às mãos dos responsáveis e, ainda, para esclarecer questões pontuais a respeito do preenchimento do instrumento. Das onze instituições, três não responderam ao questionário. Foram elas: Arquidioceses do Rio de Janeiro (RJ), Olinda (PE) e Belém (PA). A partir das respostas obtidas, elaboramos algumas planilhas de análise, destacando os aspectos que consideramos mais importantes quanto à gestão e ao funcionamento de um arquivo, tendo como parâmetros de análise a legislação canônica vigente e o relatório da Fundação Histórica Tavera (2000). Posteriormente, destacamos do relatório da FHT (2000) as informações atinentes aos arquivos eclesiais brasileiros, comparando-as com os dados já obtidos por meio da aplicação do questionário. Essa análise comparativa foi possível à medida que os dados levantados pela Fundação Histórica Tavera referentes aos arquivos eclesiais englobam o universo de todos os arquivos das arquidioceses brasileiras e de algumas dioceses. Ora, o universo da nossa pesquisa, qual seja, os onze arquivos eclesiais já citados, são todos arquiépiscopais, ou seja, estão vinculados a uma arquidiocese, exceto o Arquivo Geral da Diocese de Goiás (GO). As planilhas de análise destacam os seguintes aspectos: tipologias de arquivos; projetos e coordenação das atividades; regulamento interno; personalidade jurídica; caráter associativo; orçamento; instalações físicas; umidade e temperatura relativa; medidas contra incêndio; equipamentos de fotocópia; catalogação; acessibilidade; instrumentos de pesquisa; recursos humanos; tecnologias da informação; e, fundos documentais dispersos.

### 3 RESULTADOS

**A) Tipologias de arquivos:** o Código de Direito Canônico – CDC (1983) em vigor determina que, em toda diocese, devem existir três setores dentro de um único arquivo, quais sejam: o arquivo corrente, o arquivo secreto e o arquivo histórico. Com a promulgação do novo CDC surge a obrigação do bispo manter em seu território um arquivo de natureza histórica. Assim, a Igreja Católica criou três grandes categorias documentais, delimitadas entre si por questões de tempo ou de natureza (documentos secretos ou não). Entretanto, constatamos que, dentro do universo pesquisado, a documentação eclesial é quase sempre

conservada em uma única sala e os critérios de classificação dos documentos entre “correntes” e “históricos” não são claros, o que contraria a legislação eclesiástica em vigor.

**B) Projetos e coordenação das atividades:** quanto à realização de projetos, apenas três dos oito arquivos eclesiásticos pesquisados estão executando alguma atividade neste sentido. São eles: Arquidiocese de São Luís (MA), Arquidiocese de São Salvador (BA) e Diocese de Goiás (GO). Conforme indicado pela FHT (2000), observamos de fato que estes projetos estão vinculados a instituições públicas ou de educação superior, como é o caso do convênio do Arquivo da Arquidiocese de São Salvador (BA) com a Universidade Católica de Salvador e da Arquidiocese de São Luís (MA) com o Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), evidenciando assim a total ausência de investimentos de empresas privadas nesses centros de documentação tão relevantes para a memória nacional.

**C) Regulamento interno:** a FHT (2000) havia constatado a inexistência de quaisquer normas internas nos arquivos eclesiásticos brasileiros, inclusive nos arquivos das dioceses e arquidioceses. Verificamos, entretanto, que dois arquivos arquiépiscopais brasileiros pertencentes ao nosso universo de pesquisa possuem um regulamento interno, quais sejam, o Arquivo da Arquidiocese de São Paulo e o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Contudo, a inexistência de qualquer regulamento em seis dos oito arquivos pesquisados nos permite vislumbrar o grau de informalidade institucional em que atuam.

**D) Personalidade jurídica:** apenas o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana é dotado de autonomia jurídica própria, desvinculada da Arquidiocese. Todos os outros sete arquivos estão subordinados a uma instituição jurídica maior, qual seja: a arquidiocese. Essa situação, por si só, não é um mal, mas acreditamos que a autonomia jurídica do arquivo é o ideal porque, a partir da construção de uma identidade, o centro arquivístico tem maiores possibilidades de obter êxito, especialmente em relação ao quesito orçamento.

**E) Caráter associativo:** nenhum dos oito arquivos arquiépiscopais brasileiros pertence a associações profissionais de âmbito regional, nacional ou internacional. Sugerimos uma integração entre a Igreja Católica, na figura da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e instituições arquivísticas brasileiras de vulto, como o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), respeitando sempre a autonomia das mesmas. Lembrando que uma das



atribuições do Conselho Nacional de Arquivos (2005) é “promover o inter-relacionamento de arquivos públicos e privados com vistas ao intercâmbio e à integração sistêmica das atividades arquivísticas”, sugerimos que haja na sua estrutura<sup>4</sup> um ou mais representante das entidades arquivísticas eclesiais nacionais no sentido de fazer com que estimulem a gestão, preservação e acesso a estes arquivos que, apesar de serem entidades de natureza privada, devem ser acessíveis ao público em virtude de seu grande valor para o patrimônio cultural do país.

**F) Orçamento:** nenhum dos arquivos pesquisados possui orçamento próprio. Estamos de acordo com o relatório da FHT (2000) ao sustentar que isso se deve ao fato de não serem dotados de personalidade jurídica própria. Entretanto, esta não é a única razão que pode explicar a situação, pois, o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana é uma entidade com personalidade jurídica e, mesmo assim, não possui orçamento.

**G) Instalações físicas:** 100% dos arquivos pesquisados são ou serão depositados em edifícios próprios da entidade ao qual estão vinculados, seja o palácio episcopal ou a cúria arquiocesana, o que excede os menos de 50% de arquivos eclesiais brasileiros detectados pela FHT (2000), mas nenhum destes prédios foi construído com o propósito de armazenar documentos de natureza arquivística. Quanto ao espaço físico ocupado pelos documentos, cinco dos oito arquivos pesquisados ocupam 50% ou mais de sua área com a guarda dos documentos, deixando apenas uma pequena área para a realização de outras atividades. O depósito do Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá chega a ocupar integralmente o espaço destinado ao arquivo. Observamos que esta realidade não se deve à incorporação gradual de documentos ao arquivo, mas sim à ausência de um planejamento arquitetônico do edifício, já que todos os oito arquivos arquiocesais funcionam em prédios adaptados e que nem sempre observam os requisitos básicos de funcionalidade. Neste sentido, sugerimos que as instituições arquivísticas pesquisadas obedeam as recomendações do CONARQ (2000) no sentido de providenciar dentro do espaço do arquivo três áreas específicas, quais sejam: a) área reservada ao trabalho técnico e aos depósitos, sendo proibido

---

<sup>4</sup> Atualmente o CONARQ possui representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em âmbito federal; do Arquivo Nacional; dos Arquivos Públicos Estaduais e Municipais; da Associação dos Arquivistas Brasileiros; das instituições mantenedoras de curso superior em Arquivologia; instituições não governamentais da área de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais (Conselho Nacional de Arquivos, 2005).

o acesso do público ao mesmo (deve ocupar em torno de 60% da área total); b) área administrativa, vedada parcialmente ao público (corresponde a 15% da área edificada); c) área pública (25% da área útil total).

**H) Umidade e temperatura relativa:** a FHT (2000) revelou que 92,8% dos arquivos eclesiásticos brasileiros pesquisados não possuíam qualquer espécie de controle de umidade relativa e de temperatura sendo assim o pior avaliado neste quesito. De fato, chegamos a um resultado bem semelhante: 100% dos arquivos arquiépiscopais não adotam qualquer medida neste quesito<sup>5</sup>. Esta situação é alarmante em virtude de estarmos tratando dos arquivos eclesiásticos compostos basicamente por materiais em papel e encadernações em couro que, durante séculos de vida nunca passaram por qualquer espécie de tratamento e higienização e por permanecerem em condições inadequadas de temperatura e umidade relativa correm o risco de ter as suas fibras quebradas e esfareladas.

**I) Medidas contra incêndio:** apenas dois dos oito arquivos pesquisados afirmaram não possuir nenhum instrumento contra incêndio, o que nos distancia da cifra de 66,7% do relatório da FHT (2000).

**J) Equipamentos de fotocópia:** a FHT (2000) concluiu que 75% dos arquivos eclesiásticos não possuíam máquinas de fotocópia, situando-os em último lugar entre os outros tipos de arquivos pesquisados (estaduais e municipais). Constatamos, entretanto, que em 100% do nosso universo de pesquisa inexistem máquinas fotocopadoras. Apesar desta medida, mesmo que inconsciente, de dificultar a reprodução de documentos, deve-se levar em consideração que as fotocópias são contra-indicadas porque as máquinas copiadoras, que operam com luz ultravioleta em grande intensidade, causam danos tanto ao papel como à tinta do documento original e o manuseio inadequado na operação das máquinas copiadoras pode ocasionar dobras e rasgos nos documentos. Além disso, há uma forte discussão sobre a reprodução de documentos em razão da legislação nacional referente a direitos autorais. Entretanto, a Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja (1997, p. 37-38) prevê o uso deste instrumento no interior dos arquivos eclesiásticos ao afirmar que “[...]”

---

<sup>5</sup> A Universidade Católica de Salvador (UCSal), atual responsável pela custódia do arquivo da Arquidiocese de São Salvador adota duas medidas de controle de temperatura – o desumidificador e o termohigrômetro. Entretanto, por saber que a documentação retornará ao Arquivo do Palácio Arquiépiscopal daquela cidade, tivemos o cuidado de saber se o prédio adota ou adotará alguma destas medidas e a resposta foi negativa.

instrumentalizações para a leitura dos documentos antigos e **para a sua eventual reprodução em cópia** (grifo nosso) contribuirão para melhor usufruto e utilização do patrimônio arquivístico”. Acrescenta-se a isto o fato de que o cânone 487 § 2 também prevê a possibilidade de se reproduzir documentos do arquivo corrente diocesano.

**K) Catalogação:** das cinco instituições eclesiais que responderam ao quesito “porcentagem de fundos documentais catalogados”, duas processaram de 1% a 25% do acervo, uma, de 50% a 70% e por fim, duas catalogaram mais de 70% dos seus documentos (FUNDAÇÃO HISTÓRICA TAVERA, 2000). Dos sete arquivos arquiépiscopais e episcopais que nos responderam dois não processaram nada, quatro catalogaram mais de 70% dos seus documentos e apenas um catalogou toda a documentação. Nota-se uma grande diversidade de normas adotadas no processo de catalogação dos documentos arquivísticos, o que contradiz a sugestão da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja (1997) no sentido de se uniformizar os métodos de tratamento da documentação arquivística pertencentes às variadas entidades católicas. Entretanto, este processo de padronização de técnicas de tratamento dependerá, necessariamente, da criação de um órgão central consultivo, ligado à CNBB, se possível.

**L) Acessibilidade:** segundo o relatório da FHT (2000) somente 50% dos arquivos eclesiais são abertos para consulta pública. A nossa pesquisa, entretanto, concluiu que dos sete arquivos que responderam a este item todos recebem pesquisadores de várias categorias profissionais em suas dependências. É importante ressaltar que, por várias razões, nem todos os documentos custodiados pelos arquivos eclesiais são de livre acesso.

**M) Instrumentos de pesquisas:** seis dos oito arquivos arquiépiscopais possuem catálogos, o que é um número bastante considerável. Entretanto, e por diversas razões, nenhum destes catálogos engloba toda a documentação do respectivo arquivo, ou seja, apenas uma parcela dos documentos que constitui o arquivo está devidamente registrada em algum instrumento de pesquisa. Identificamos, ainda, catálogos muito confusos, difíceis de serem manuseados.

**N) Recursos humanos:** dos sete arquivos que responderam esse quesito quatro possuem três ou mais funcionários, dois possuem apenas um funcionário e um arquivo não possui nenhum funcionário que se ocupe integralmente das atividades referentes ao

tratamento técnico e atendimento. Apesar de esses dados serem menos negativos que os obtidos pela FHT (2000) – que concluiu que 93,3% das instituições arquivísticas eclesiais brasileiras dispõem de, no máximo, dois funcionários – esse quadro não deixa de ser preocupante, especialmente quando sabemos que dos oito arquivos que nos responderam cinco afirmaram que os seus funcionários executam atividades múltiplas, não especializadas.

**O) Tecnologias da informação:** Apenas dois dos oito arquivos pesquisados – Arquivo Metropolitano Dom Duarte Leopoldo e Silva da Arquidiocese de São Paulo (SP) e o Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (RS) – têm um *site*. Entretanto, mesmo nestes dois casos excepcionais, identificamos problemas que merecem ser analisados. No caso do segundo arquivo citado, qual seja, o da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, o *site* se reduz a uma página com informações curtas sobre a função da instituição, o acervo, o horário de atendimento, o telefone, o *e-mail*, as formas de se solicitar uma pesquisa e o responsável pelo arquivo. Observa-se, por conseguinte, que neste caso, o *website* se reduziu a um mero folder institucional. Quanto ao *site* do Arquivo da Arquidiocese de São Paulo, a visualização da página inicial é agradável, sendo fácil identificar os serviços oferecidos, mas está fora do ar desde o início do ano de 2005.

**P) Fundos documentais dispersos:** a dispersão dos documentos arquivísticos eclesiais no Brasil deve ser vista sempre sob a perspectiva da própria história da formação e crescimento da Igreja Católica no território brasileiro. O arquivo originário da atual Diocese de Goiás (GO) é um clássico exemplo deste fenômeno. Sabemos que este arquivo pertence à Diocese de Goiás (GO), mas está disperso e dividido em: uma parte pelo Arquivo Geral da Diocese de Goiás (GO) e outra pelo Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC), em Goiânia, o que contraria o princípio da proveniência.

Apresentamos no quadro 2 algumas das principais informações dos arquivos pesquisados:

Jurisdição Eclesiástica	Data de Criação <sup>6</sup>	Dimensão	Arranjo	Regula- mento	Elimi- nação	Incorpo- ração (previsão)	Instrumen- -tos de Pesquisa
----------------------------	------------------------------------	----------	---------	------------------	-----------------	---------------------------------	-----------------------------------

<sup>6</sup> Como quase todo arquivo prelatício ou diocesano a partir do século XVI nascia com a criação do instituto ao qual está vinculado, adotamos esta como data de criação dos sete arquivos que responderam à pesquisa

São Salvador (BA)	25/02/1551	11.500 documentos textuais	Em elaboração	Não	Não	Não	Não
São Luís (MA)	30/08/1677	7.364 documentos textuais	Temático, tipológico e cronológico	Não	Não	Sim	Sim
São Paulo (SP)	06/12/1745 <sup>7</sup>	Não respondeu	Temático e seriado	Sim	Sim	Sim	Sim
Mariana (MG)	06/12/1745	5.857 documentos textuais <sup>8</sup>	Temático, cronológico e geográfico	Sim	Não	Não	Sim
Cuiabá (MT)	Não sabe	Não respondeu <sup>9</sup>	Seriado, tipológico e alfabético	Não	Não respondeu	Sim	Sim
Porto Alegre (RS)	07/05/1848	15.760 documentos textuais	Geográfico e cronológico	Não	Não	Sim	Não
Diamantina (MG)	06/06/1854	451 caixas <sup>10</sup>	Cronológico e geográfico	Não	Não	Sim	Sim
Goiás (GO)	Diocese de Goiás 06/12/1745	297 livros de assentos <sup>11</sup>	Cronológico e geográfico	Não	Não	Sim <sup>12</sup>	Sim
	IPEHBC C 1996	171 livros	Cronológico e geográfico	Sim	Não	Não	Sim

Quadro 2- Síntese dos principais dados dos oito arquivos diocesanos brasileiros

Fonte: Crédito do pesquisador

<sup>7</sup> Apesar de constar que a criação do arquivo da Arquidiocese de São Paulo (SP) tenha ocorrido apenas em 1º de abril de 1918, registramos 6 de dezembro de 1745 como dia de fundação do mesmo. De fato, nesta data, pela Bula *Candor Lucis Aeternae* o Papa Bento XIV criou as Dioceses de São Paulo (SP) e Mariana (MG), bem como as Prelazias de Goiás (GO) e Cuiabá (MT). Como já dito anteriormente, no ato de criação de uma prelazia ou diocese estava implícito a instalação do arquivo, já que a partir do Concílio de Trento todas as paróquias deveriam registrar em livros de assentos apropriados a celebração dos sacramentos (batismo, crisma, matrimônio) e óbitos, que posteriormente deveriam ser encaminhados para a sede episcopal ou prelazia.

<sup>8</sup> Este quantitativo é a soma das seguintes tipologias documentais: 3.645 processos *de genere*; 1225 processos de testamentos; 944 livros manuscritos; 43 livros de irmandades (RODRIGUES, 1985)

<sup>9</sup> O Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá decidiu não responder a maior parte das questões do “Formulário de Identificação e Diagnóstico dos 11 Arquivos Eclesiásticos Brasileiros criados antes de 1890”, mas enviou por Correios um extenso catálogo intitulado “Memória da Igreja em Mato Grosso: o Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá – catálogo de documentos históricos”. Apesar de ser um catálogo de excelente qualidade para os pesquisadores, à medida que são apresentados, de forma separada e minuciosa, todos os tipos de documentos conservados pela Igreja daquela jurisdição, não registra em nenhuma de suas páginas a dimensão do fundo.

<sup>10</sup> A situação do Arquivo de Diamantina (MG) é semelhante ao Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá (MT). Apesar de possuir um catálogo, não nos soube informar o total de registros que compõem o fundo em questão.

<sup>11</sup> Neste número estão incluídos apenas os livros de assentamento (batismos, casamentos e óbitos) da Cidade de Goiás (GO) e de cidades circunvizinhas. Todo o restante da documentação – que estava sob os cuidados do Instituto Frei Simão Dorvi – está em processo de identificação no IPEHBC e será incorporada futuramente ao Arquivo Geral da Cúria da Cidade de Goiás. Apesar de termos identificado esta documentação a partir de uma lista elaborada por arquivista do IPEHBC, não pudemos quantificar os documentos em virtude de estes estarem ainda acondicionados em caixas.

<sup>12</sup> Será integrado ao fundo o acervo da Diocese que está em tratamento no IPEHBC e que por muito tempo ficou sob os cuidados do Instituto Frei Simão Dorvi.

#### 4 CONCLUSÕES

Percebemos que a situação dos arquivos eclesiásticos brasileiros obedece a uma lógica muito próxima da situação das regiões do país concernente aos seus níveis de desenvolvimento social e econômico; os estados federativos do sul e sudeste possuem arquivos religiosos com condições melhores de tratamento e de disseminação de suas fontes, em oposição aos do norte e nordeste do Brasil, com raras exceções. Assim, os territórios eclesiásticos são muito vulneráveis ao espaço geográfico com todos os seus elementos atinentes à economia, política e cultura do país, o que, por sua vez, influencia a gestão dos documentos arquivísticos de uma diocese ou paróquia. Nota-se, portanto, que os arquivos refletem de forma igual ou bem aproximada às conjunturas sociais, políticas e econômicas de uma territorialidade. É importante observar, por exemplo, que os desmembramentos de territórios nas jurisdições eclesiásticas tendem a ser influenciados por processos de povoamento, evolução urbana e por estratégias adotadas pela Igreja com o objetivo de aumentar sua área de influência e, por conseguinte, seu poder.

Vale apontar, ainda, a existência de um discurso positivo proveniente de alguns dicastérios que demonstra certa preocupação com a memória registrada das Igrejas locais e que se acha absolutamente comprometido com os arquivos eclesiásticos e com práticas que venham a preservar e a disseminar de forma sistemática os registros conservados nestes centros de documentação. Por outro lado há a preocupação da alta instância da Igreja, representada pela Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja.

Observa-se, também, que os arquivos pesquisados, em sua maior parte, não possuem nenhuma visibilidade. É desejo da Igreja, por exemplo, que o arquivo histórico diocesano, de competência exclusiva do bispo, se torne modelo de gestão arquivística para todos os arquivos instalados na diocese (PONTIFÍCIA..., 1997), o que infelizmente ainda não aconteceu e não se concretizou nas instâncias católicas nacionais. Não encontramos nos últimos anos nenhum pronunciamento por parte da CNBB a respeito dos arquivos eclesiásticos nacionais, apesar da insistência da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja em afirmar repetidas vezes sobre a importância dessa documentação para a memória eclesial e dos povos em geral. Infelizmente, os arquivos diocesanos do Brasil são ainda encarados por muitos como meros depósitos de papéis velhos e sem nenhuma utilidade. Esta

afirmação não é leviana ao analisarmos o descaso em que se encontram. São arquivos sem identidade, porque não são dotados de natureza jurídica. Apesar de estarem diretamente ligados ao bispo por disposição expressa do Código de Direito Canônico, a situação da maioria dos arquivos pesquisados mostra que esta ligação não tem revertido efetivamente para a sua melhoria. De fato, além da grave situação dos arquivos eclesiásticos nacionais ser compreendida, a partir da relação entre as condições sociais e econômicas do território eclesiástico – paróquias, dioceses e arquidioceses – e das regiões brasileiras, identificamos duas práticas antagônicas dentro da própria Igreja a respeito dos seus bens culturais em geral. De fato, se por um lado a Santa Sé, por meio dos seus dicastérios tem demonstrado preocupação a respeito da realidade em que se encontram os arquivos eclesiásticos, é praticamente inexistente por parte das entidades católicas nacionais a adoção de qualquer ação efetiva no sentido de defender este patrimônio cultural, a partir da criação de mecanismos que possam otimizar o processo de tratamento, conservação e disseminação dos registros arquivísticos das primeiras Igrejas locais do Brasil.

A ausência de instrumentos eficazes e eficientes de pesquisa, bem como de equipamentos, como máquinas fotocopadoras, demonstram a importância relativa que os arquivos têm para as Igrejas particulares, bem como para a sociedade civil. Acreditamos que este quadro calamitoso está intimamente ligado à carência de funcionários devidamente capacitados para atuar na gestão destes arquivos. Assim, é fácil entender a razão pela qual a FHT (2000) concluiu que a maior parte dos funcionários, que atuam nestes arquivos, executam atividades puramente rotineiras, de natureza generalista. Observa-se quanto a este quesito o descaso da maioria destes arquivos quanto ao cumprimento de sugestões emanadas da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja (1997), bem como da legislação federal vigente<sup>13</sup>.

Em suma, se por um lado observamos por meio dos documentos emanados de alguns dicastérios, em especial da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais e do Pontifício Conselho para a Cultura, um grande respeito para com os projetos e iniciativas que tendem a

---

<sup>13</sup> A profissão de arquivista no Brasil é regulamentada pela Lei nº 6.546 de 04/07/1978 e o Decreto nº 82590 de 06/11/1978. O exercício da profissão de arquivista, ou seja, de gestor de um arquivo, é exclusivo aos portadores do título de Bacharel em Arquivologia, salvo exceções previstas nesta mesma legislação.

valorizar e a proteger o patrimônio arquivístico da Igreja, isto não fica evidente ao analisarmos a situação dos oito mais antigos arquivos eclesiásticos do Brasil.

Se por um lado a gravidade desta conduta é minimizada em virtude dos enormes e constantes problemas que as dioceses brasileiras enfrentam para manter suas obras, inclusive com a captação de recursos, a inércia praticamente absoluta por parte de setores da Igreja no Brasil não pode ser justificada, que mesmo hoje ocupam um espaço de influência e de aberto diálogo com as instâncias federal, estaduais e municipais. Ora, a Carta Magna estabelece em seu artigo 216 que “constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]”. O que vêm a ser os documentos produzidos pela Igreja no Brasil entre 1500 e 1890 senão referências de identidade do povo brasileiro? Poderíamos ousar afirmar que a identidade do brasileiro estará em contínua mutação, não apenas em razão dos fatos futuros que lhe aguardam, mas também devido a existência de registros eclesiásticos que, apesar do descuido, do desdém em que foi e que continua sendo tratado por muitas instituições arquivísticas eclesiásticas, dá abertura, espaço para uma releitura do presente, sempre pronto a redesenhar arquétipos, derrubar preconceitos e criar novas formas de pensar e de agir diante do futuro que nos aguarda.

As condições apresentadas mostraram a necessidade de estes arquivos tomarem algumas providências. São elas:

A) Criar um organismo central e de natureza permanente que tenha como responsabilidade definir as grandes linhas de orientação programática das instituições arquivísticas eclesiásticas brasileiras, inclusive uma política adequada para estes arquivos. Isto seria feito a partir da identificação prévia dos problemas atinentes aos arquivos em questão. Outra missão desta comissão seria assessorar e subsidiar as atividades dos arquivos eclesiásticos que extrapolem a competência do Ordinário (ex: arquivos monásticos, de congregações religiosas etc). A criação desta entidade viria ao encontro do desejo da própria Igreja de trabalhar no sentido de uniformizar as metodologias de coleta, conservação, tratamento e uso dos fundos adotados pelas Igrejas particulares (PONTIFÍCIA..., 1997);



B) Em obediência ao cânone 491 § 3 do CDC em vigor e acatando a sugestão da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja (1997), os bispos destas jurisdições criem um regulamento interno sobre o uso dos arquivos sob a sua responsabilidade;

C) Estabelecer critérios mínimos para o processamento desta documentação de natureza arquivística, respeitando, obviamente, as particularidades de cada um deles, mas permitindo, no futuro, o intercâmbio de informações, inclusive com o uso das tecnologias da informação. Um destes meios seria propor a adoção de um arranjo que abarcasse todos ou a maior parte dos tipos documentais encontrados nestes arquivos. Esta medida permitiria, em médio e longo prazos, confeccionar instrumentos de pesquisa, como catálogos coletivos, que sem dúvida facilitaria as pesquisas dos estudiosos e interessados em geral;

D) Diante disto, sugerimos que se confeccionem catálogos temáticos – por séries documentais, por nomes (no caso dos sacramentos e óbitos) e por assunto. Nesta mesma linha, propomos a adoção de medidas que façam com que estes instrumentos sejam concebidos, apresentados e publicados de forma que se tornem acessíveis a públicos variados. Levando-se em consideração que os arquivos diocesanos foram formados, muitas vezes, a partir da dispersão em virtude dos desmembramentos de jurisdições eclesiais, pode-se, inclusive, a partir da adoção de recursos tecnológicos mínimos, elaborar catálogos coletivos sistematizados, com toda a massa documental apresentada de forma padronizada e coletiva, com dados sobre a formação e o conteúdo, integrando assim as informações arquivísticas das dioceses e arquidioceses do país.

E) Sugerimos, nos mesmos termos deste dicastério (1997), que os responsáveis pelos arquivos pesquisados, sejam pessoas especializadas, com formação superior em Arquivologia, em obediência à legislação federal vigente. Esta exigência quanto à formação se justifica em razão das atividades a serem executadas por estes funcionários e que foram arroladas neste mesmo documento.

F) Pautado no cânone 376 do CDC vigente e no princípio da proveniência (ROUSSEAU, COUTURE, 1998), propomos à autoridade máxima da diocese, qual seja, o bispo da Diocese de Goiás (GO), a trabalhar junto a Arquidiocese de Goiânia, instituição superior ao qual se vincula o IPEHBC, no sentido de fazer com que todos os documentos originariamente pertencentes ao arquivo daquela Igreja local sejam identificados por critérios

cronológicos e devolvidos. Em curto prazo, sugerimos aos responsáveis pelo IPEHBC que, reconhecendo as peculiaridades destes documentos pertencentes à Diocese de Goiás e anteriores à transferência da sede arquiépiscopal para Goiânia (GO), ocorrida em 1957, tomem o cuidado de conservar esta parte do arquivo de forma integral e individualizada, para que assim se salvasse, pelo menos parcialmente, a unidade originária do material transferido. De forma mais genérica, acreditamos que os arquivos episcopais e arquiépiscopais, diante das enormes dificuldades por que passam as paróquias para manterem de forma ordenada os seus documentos arquivísticos, poderiam adotar medidas que impedissem ou minimizassem a perda de documentos destas comunidades eclesiais locais. Uma das possíveis providências a serem tomadas seria a concentração dos documentos mais valiosos pertencentes aos arquivos paroquiais no arquivo diocesano, o que, apesar de não condizer com o texto canônico em vigor, responde ao anseio da própria Igreja Universal em conservar estes registros tão valiosos não apenas para a comunidade eclesial, mas também para a história e a pesquisa. Se, por um lado, o CDC em vigor determina que haja em cada paróquia um arquivo (cânone 535 § 4), por outro, dispõe que os livros paroquiais mais antigos devem ser diligentemente guardados de acordo com as prescrições do direito particular.

Em suma, o resultado da pesquisa neste universo aponta que, em linhas gerais, não há por parte da Igreja Católica no Brasil uma preocupação em se conservar este bem simbólico, o que não acarreta unicamente uma perda somente para a própria instituição religiosa em questão, mas para toda a sociedade civil. É verdade que a infeliz situação detectada não é exclusiva dos arquivos eclesiásticos pesquisados. De fato, a questão dos arquivos eclesiásticos brasileiros deve ser analisada a partir da problemática de outras tipologias de arquivos do país. Entretanto, o agravante a respeito dos arquivos eclesiásticos analisados é que se trata de arquivos seculares, únicos, produtores e custodiantes de registros durante os quase quatro primeiros séculos de história nacional, período em que a Igreja mantinha quase que completa hegemonia neste universo simbólico. Ao perdermos estes registros, perdemos irremediavelmente parte da memória nacional.

## **REFERÊNCIAS**

BAIRRAL, Adelton. **As quatro paixões do arquivo da cúria arquidiocesana de São Salvador**. 550f. Dissertação (Mestrado em Música) – Conservatório Brasileiro de Música, 1997.

BRASIL. Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890. Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. **Coleção das Leis da Republica Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, n. 1, p. 10, jan./mar. 1890.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **O que é o CONARQ**. Disponível em: < [http://www.arquivonacional.gov.br/conarq/qsomos/quem\\_so\\_corpo.htm#](http://www.arquivonacional.gov.br/conarq/qsomos/quem_so_corpo.htm#) >. Acesso em: 17 jun. 2005.

\_\_\_\_\_. **Recomendações para a construção de arquivos**. Rio de Janeiro: CONARQ, 2000. [20] p.

CORRAL SALVADOR, Carlos. El patrimonio cultural de la Iglesia y su normativa plural. **Estudios Eclesiásticos**, Madrid, n. 76, p. 87-113, 2001.

CRAIG, Barbara. Archives theory, archival practice, archives history: three solitudes or a trinity? **Canadian Journal of Information and Library Science**, v. 18, n. 4, p. 36-49, dec. 1993.

\_\_\_\_\_. Serving the truth: the importance of fostering archives research in education programmes. **Archivaria**, Ottawa, n. 42, p. 111-112, fall 1996.

FUNDAÇÃO HISTÓRICA TAVERA. **Los archivos de América Latina**. Madri: Fundación MAPFRE TAVERA, 2000. 281 p. ISBN 84-89763-87-9.

FUSTER RUIZ, Francisco. Archivística, archivo, documento de archivo: necesidad de clarificar los conceptos. **Anales de Documentación**, n. 2, p. 103-120, 1999.

GRACY, David B. Columbus revisited: the status of archival research around the world in 1992. **Archivum**. v. 39, p. 520-525, 1994.

IGREJA CATÓLICA. **Código de Direito Canônico**. Promulgado [pelo] Papa João Paulo II. 2. ed. Versão portuguesa de A. Leite S. I.; revista por Serafim Ferreira e Silva, Samuel S. Rodrigues, V. Melícias Lopes e Manuel Luís Marques. Lisboa: Conferência Episcopal Portuguesa, 1983. 371 p. ISBN 88-209-1418.

MARTINS, Arilson Aparecido. **O Seminário Episcopal da Conceição (MT): da materialidade física à proposta pedagógica: 1858-1880**. 221 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso, 2000.

PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA. **A função pastoral dos arquivos eclesiais**: carta circular, de 2 de fevereiro de 1997. Cidade do Vaticano: IGER, 1997. 45 p.

QUINTÃO, Antônia Aparecida. **Irmandades negras: outro espaço de luta e resistência, 1870-1890**. 182 p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, 1991.

RODRIGUES, Flávio Carneiro. Arquivo eclesialístico da Arquidiocese de Mariana (AEAM). **O Arquidiocesano**, Mariana, 24 nov. 1985.

ROUSSEAU, Jean-Yve, COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Trad. Magda Bigoyye de Figueiredo. Lisboa: Dom Quixote, 1998. 355 p.

***Cristian Oliveira Santos***

Doutorando em Literatura pelo Departamento de Teoria  
Literária e Literaturas pela  
Universidade de Brasília

Mestre em Ciência da Informação pelo Departamento  
de Ciência da Informação e Documentação da mesma  
Universidade

Recebido para publicação em: 21/11/2006

Aceito para publicação em: 14/06/2007